ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.768 de 13 de dezembro de 1993.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 42 e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 2.386 de 10 de dezembro de 1993;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância total de CR$ 14.300.000,00 (catorze milhões e trezentos mil cruzeiros reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
Unid.: Orçam.: 01.01 - Câmara de Vereadores
Função: 01 - LEGISLATIVA
Programa: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Subprograma: 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
Proj./Ativ.: 2.001 - Manut. e Func. da Câmara de Ver.
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 1 0 - PESSOALCR$ 1.300.000,00
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.: 02.01 - Gabinete do Prefeito
Função: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Programa: 07 - ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.768/93 - fls. 02 - continuação)

Subprograma: 020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj./Ativ.: 2.002 - Manut. Ativ. Gab. do Prefeito
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 1 0 - PESSOALCR$ 300.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA
Unid. Orçam.: 04.06 - Contadoria Geral do Município
Função: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Programa: 09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
SUbprograma: 040 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.015 - Manut. Ativ. Cont. Geral do Munic.
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 1 0 - PESSOALCR$ 540.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unid. Orçam: 05.01 - Departamento de Educação
Função: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
Subprograma: 188 - ENSINO REGULAR
Proj./Ativ.: 2.017 - Manut. Ativ. Ensino Prim. Munic.
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 1 0 - PESSOALCR$ 5.500.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 06.01 - Departamento da Saúde
Função: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
Programa: 75 - SAÚDE
Subprograma: 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Proj./Ativ.: 2.024 - Manut. Ativ. Depto. da Saúde
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.768/93 - fls. 03 - conclusão)

Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 1 0 - PESSOALCR$ 2.300.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
Unid. Orçam.: 07.03 - Depto. de Limpeza Pública e Serv. G.
Função: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa: 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Subprograma: 325 - LIMPEZA PÚBLICA
Proj./Ativ.: 2.030 - Manut. Ativ. Limpeza Pública.
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 1 0 - PESSOALCR$ 1.000.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
Unid. Orçam.: 07.04 - Depto. dos Transp. e do Interior
Função: 16 - TRANSPORTE
Programa: 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Subprograma: 534 - ESTRADAS VICINAIS
Proj./Ativ.: 2.033 - Manut. Ativ. Depto. Transp. e Int.
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 1 0 - PESSOALCR$ 3.360.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOCR$ 14.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 13 de dezembro de 1993.

ENGº. IRINEU O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal
CPF nº 100.097.449-91

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

Decreto nº 1.768/93 | final